

Quilombo/SC, 16 de junho de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
NEREU CANDIDO MARTINHAGO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
QUILOMBO – SC**

**MENSAGEM Nº 067/2025**

**SENHOR PRESIDENTE  
SENHORAS E SENHORES VEREADORES**

Sirvo-me da presente para encaminhar a essa egrégia Câmara de Vereadores a esta proposição, solicitando a aprovação deste Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE MONITOR ESPORTIVO COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS NO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUE TRATA DA LEI COMPLEMENTAR N. 031/2001, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A criação desse cargo justifica-se pela necessidade de aprimorar a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando melhorar o atendimento das demandas no setor do esporte.

Incentivando o esporte no Município de Quilombo cria-se oportunidades para uma qualidade de vida melhor. A conexão entre atividade física e saúde é gritante. Assim, investindo no esporte, estamos proporcionando saúde para aqueles que usufruem das atividades esportivas.

Cientes da constante preocupação desta Casa Legislativa com a excelência no atendimento ao cidadão, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei em caráter de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,



**JAKSOM NATAL CASTELLI**  
Prefeito Municipal de Quilombo

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ..../2025 – DE ... DE ..... DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE MONITOR ESPORTIVO COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS NO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUE TRATA DA LEI COMPLEMENTAR N. 031/2001 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de que trata da Lei Complementar n. 031/2001 o cargo efetivo de Monitor Desportivo e o nível salarial, conforme segue:

| Denominação        | Código | Número de Vagas | Nível Salarial | Vencimento   | Carga Horária |
|--------------------|--------|-----------------|----------------|--------------|---------------|
| Monitor Desportivo | 5.23   | 2               | 23             | R\$ 3.029,72 | 20h semanais  |

§1º Fica acrescentado o nível 23 no subitem 5.1 do item 5 do ANEXO IX da Lei Complementar nº 031, de 2001, conforme transcrição a seguir:

5.1 NÍVEIS: 23, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37

§2º Fica acrescentado a descrição analítica do cargo efetivo de Monitor Desportivo ao final do item 5.3 do item 5 do ANEXO IX da Lei Complementar nº 031, de 2001, conforme transcrição a seguir:

**MONITOR DESPORTIVO**

- Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos;
- Organizar escolinhas de jogos em geral;
- Treinar grupos de crianças, adolescentes e jovens;
- Desenvolver atividades desportivas e de lazer, com crianças, jovens, adultos e idosos, orientando a execução das mesmas e a importância de uma alimentação saudável, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;
- Estudar as necessidades e a capacidade física dos usuários, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado;



**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)

- Elaborar programas de atividades desportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades;
- Instruir os usuários sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos usuários, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
- Efetuar testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos usuários, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados;
- Desempenhar outras tarefas afins.

§3º Fica acrescentado na carga horária de 20h (vinte horas) o cargo efetivo de Monitor Desportivo no subitem 5.4 do item 5 do ANEXO IX da Lei Complementar nº 031, de 2001.

§4º Fica acrescentado a habilitação profissional do cargo efetivo de Monitor Desportivo no subitem 5.6 do item 5 do ANEXO IX da Lei Complementar nº 031, de 2001, descrito da seguinte forma:

Monitor Desportivo: Portador de Diploma de Educação Física com habilitação em bacharel, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Art. 2º** Para o ingresso no cargo de Monitor Desportivo, o candidato deverá comprovar ser portador de Diploma de Educação Física com habilitação em bacharel, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

**Art. 3º** O provimento ao cargo é mediante concurso público de provas compatível como nível de escolaridade ou provas e títulos.

**Art. 4º** Fica alterado o ANEXO VIII – QUADRO COMPLETO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar nº 031/2001, passando a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO VIII**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2001**  
**QUADRO COMPLETO DE CARGOS EFETIVOS**

| GRUPO                    | CÓD.  | CARGO                       | NÍVEL | Nº VAGAS | VENCIMENTO (RS) |
|--------------------------|-------|-----------------------------|-------|----------|-----------------|
| I. SERVIÇOS GERAIS (SEG) | 01.01 | Auxiliar de serviços gerais | 11    | 50       | 1.641,49        |
|                          | 01.02 | Vigia                       | 11    | 15       | 1.641,49        |
|                          | 01.03 | Auxiliar administrativo     | 11    | 07       | 1.641,49        |
|                          | 01.05 | Agente de Apoio Operacional | 11    | 10       | 1.641,49        |



**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)

|                                 |       |                                                      |    |                     |          |
|---------------------------------|-------|------------------------------------------------------|----|---------------------|----------|
|                                 | 01.06 | Auxiliar de Serviços de Saúde Pública                | 11 | 05                  | 1.641,49 |
|                                 | 01.07 | Agente Comunitário de Saúde                          | 12 | 37                  | 3.036,00 |
|                                 | 01.08 | Agente de Endemias                                   | 11 | 02                  | 1.641,49 |
| II. SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP) | 02.01 | Agente de Serviços Fazendários                       | 11 | 03                  | 1.641,49 |
|                                 | 02.02 | Agente de Manutenção e Conservação                   | 22 | Extinção LC 56/2005 | 2.546,45 |
|                                 | 02.03 | Agente Administrativo                                | 14 | 10                  | 1.837,55 |
|                                 | 02.04 | Agente de Saúde Pública                              | 16 | 05                  | 1.898,77 |
|                                 | 02.05 | Auxiliar de Enfermagem                               | 21 | 20                  | 2.486,56 |
|                                 | 02.06 | Motorista                                            | 21 | 35                  | 2.486,56 |
|                                 | 02.07 | Operador de máquinas                                 | 23 | 25                  | 3.029,72 |
| III. SERVIÇOS AUXILIARES (SAL)  | 03.01 | Assistente administrativo                            | 13 | 06                  | 1.816,80 |
|                                 | 03.02 | Assistente financeiro                                | 17 | 02                  | 1.978,27 |
|                                 | 03.03 | Assistente tributário                                | 17 | 02                  | 1.978,27 |
|                                 | 03.04 | Assistente de Promoção Social                        | 17 | 05                  | 1.978,27 |
|                                 | 03.05 | Assistente de Obras                                  | 18 | 01                  | 2.158,95 |
|                                 | 03.06 | Fiscal Fazendário                                    | 18 | 03                  | 2.158,95 |
|                                 | 03.07 | Fiscal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica      | 20 | 04                  | 2.464,98 |
|                                 | 03.08 | Mecânico                                             | 25 | 04                  | 3.390,14 |
|                                 | 03.09 | Fiscal de Tributos e obras                           | 24 | 03                  | 3.091,49 |
| IV. TÉCNICO PROFISSIONAL (TEP)  | 04.01 | Técnico de Enfermagem                                | 22 | 10                  | 2.546,45 |
|                                 | 04.02 | Técnico em Controle Interno                          | 30 | 03                  | 5.231,17 |
|                                 | 04.03 | Técnico em agropecuária                              | 27 | 05                  | 3.725,18 |
|                                 | 04.04 | Técnico em contabilidade                             | 29 | 02                  | 4.898,66 |
|                                 | 04.05 | Técnico em Atividades Administrativas                | 30 | 04                  | 5.231,17 |
|                                 | 04.06 | Técnico de Manutenção de Equipamentos de Informática | 30 | 01                  | 5.231,17 |
|                                 | 04.07 | Técnico em Saúde Bucal                               | 19 | 04                  | 2.402,34 |

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)

|                             |       |                                    |    |                      |           |
|-----------------------------|-------|------------------------------------|----|----------------------|-----------|
|                             | 04.08 | Técnico em Controle de Patrimônio  | 30 | 01                   | 5.231,17  |
|                             | 04.09 | Tesoureiro                         | 32 | 01                   | 6.443,20  |
|                             | 04.10 | Técnico Administrativo             | 30 | 02                   | 5.231,17  |
| V. TÉCNICO CIENTÍFICO (TEC) | 05.01 | Bioquímico e Farmacêutico 40 horas | 32 | 01                   | 6.443,20  |
|                             | 05.02 | Enfermeiro                         | 31 | 06                   | 5.296,22  |
|                             | 05.03 | Engenheiro Agrônomo                | 33 | 04                   | 7.590,11  |
|                             | 05.04 | Médico Veterinário                 | 33 | 03                   | 7.590,11  |
|                             | 05.05 | Médico 20 horas                    | 34 | 02                   | 7.988,83  |
|                             | 05.06 | Odontólogo 20 horas                | 52 | Extinção LC 56/2005  | 4.631,19  |
|                             | 05.08 | Contador                           | 35 | 02                   | 9.108,18  |
|                             | 05.09 | Médico 40 horas                    | 37 | Extinção LC 124/2017 | 21.538,62 |
|                             | 05.10 | Psicólogo                          | 31 | 06                   | 5.296,22  |
|                             | 05.11 | Fonoaudiólogo                      | 31 | 01                   | 5.296,22  |
|                             | 05.12 | Assistente de Serviço Social       | 28 | 04                   | 4.631,20  |
|                             | 05.13 | Odontólogo 40 horas                | 32 | 04                   | 6.443,20  |
|                             | 05.14 | Nutricionista 40 horas             | 31 | 03                   | 5.296,22  |
|                             | 05.15 | Advogado 20 horas                  | 32 | Extinção LC 187/2023 | 6.443,20  |
|                             | 05.16 | Procurador Jurídico                | 31 | 02                   | 5.296,22  |
|                             | 05.17 | Médico Clínico Geral 40 horas      | 36 | 07                   | 14.915,73 |
|                             | 05.18 | Arquiteto e Urbanista 40 horas     | 30 | 05                   | 5.231,17  |
|                             | 05.19 | Engenheiro Civil 40 horas          | 30 | 05                   | 5.231,17  |
|                             | 05.20 | Procurador Assistente 40 horas     | 30 | 05                   | 5.231,17  |
|                             | 05.21 | Farmacêutico 40 horas              | 26 | 03                   | 3.511,71  |
|                             | 05.22 | Médico Psiquiatra 20 horas         | 35 | 01                   | 9.108,18  |
|                             | 05.23 | Monitor Desportivo                 | 23 | 2                    | 3.029,72  |

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)

**Art. 5º** Os recursos orçamentários necessários para o cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, ficando autorizada a suplementação se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em ..... de ..... de 2025.



**JAKSOM NATAL CASTELLI**  
Prefeito Municipal de Quilombo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
NEREU CANDIDO MARTINHAGO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
QUILOMBO – SC

**ESTIMATIVAS E ANALISE DOS IMPACTOS FINANCEIROS RELACIOANDOS AO  
PROJETO DE LEI Nº 67/2025**

Esses valores consideram o acréscimo das obrigações patronais, bem como as alíquotas do INSS patronal, que estão previstas em 12% para 2025, 16% para 2026 e 20% para 2027. O aumento progressivo dessas alíquotas impacta diretamente os custos com pessoal ao longo dos anos e são o principal fator do aumento gradativo, estabilizando em 20% a partir de 2027.

Para o ano de 2025, considerado que os 02 cargos sejam ocupados, o aumento no custo da folha a partir de junho a dezembro, 06 meses, o aumento ficaria próximo a R\$ 58.371,26.

Para 2026, considerando 12 meses trabalhados, encargos, 13º salário, férias e a alíquota de 16% de INSS o aumento total seria próximo a R\$ 103.295,91 para todo o ano, comparado com o ano de 2025. Já em 2027 com a alíquota de INSS em 20% o o desembolso financeiro anual ficaria próximo a R\$ 106.526,80 anuais.

Apesar desse aumento nos custos, a despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, que em 2024 foi de 31,15%, não gerará grandes impactos. Isso se deve à estabilidade, constante aumento da arrecadação e à manutenção do equilíbrio financeiro, garantindo que os limites fiscais sejam respeitados sem comprometer a capacidade de gestão orçamentária da instituição.

A previsão para 2025 é uma RCL de R\$ 74.066.187,65, considerando apenas 5% a mais da RCL de 2024 e considerando os gastos com as alterações sugeridas no referido projeto de lei, a projeção é de que a despesa com pessoal fique próxima a 31,24%, inferior aos 31,15% alcançados em 2024, considerando apenas um aumento de 5% da RCL.

Já uma previsão mais conservadora, se desconsiderarmos qualquer aumento na RCL, apenas o aumento de gastos com despesas de pessoal, a previsão seria um gasto de 29,75% da RCL com despesas de pessoal, comparado a 31,15% alcançado em 2024, aonde o limite para gastos com pessoal é de 54% da RCL.

Portanto, de forma conservadora, os novos cargos representariam um aumento médio de 0,09% da RCL anual, embora exista aumento da despesa, ela se mantém dentro de uma margem previsível e controlável, permitindo um planejamento adequado para os próximos anos.

Quilombo/SC 17 de junho de 2025.

---

Deyvis Junior Delazeri  
CRC 044907-SC-O

ANEXOS AO ESTIMATIVAS E ANALISE DOS IMPACTOS FINANCEIROS RELACIOANDOS AO PROJETO DE LEI Nº 67/2025.

| Quadro de alterações de salário base e criação de vagas para 2025 |              |              |              |                        |                   |                                     |                    |            |              |                        |                   |                                     |  |                                |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------------|-------------------|-------------------------------------|--------------------|------------|--------------|------------------------|-------------------|-------------------------------------|--|--------------------------------|
| Cargo                                                             | Atual - 2025 |              |              |                        |                   |                                     | Atualização - 2025 |            |              |                        |                   |                                     |  | Impacto a partir de Junho/2025 |
|                                                                   | Nº Vagas     | Salário base | Encargos 12% | 13º, férias e encargos | Assiduidade Anual | Anual multiplicado pelo Nº de vagas | Nº Vagas           | Novo plano | Encargos 12% | 13º, férias e encargos | Assiduidade Anual | Anual multiplicado pelo Nº de vagas |  |                                |
|                                                                   |              |              |              |                        |                   |                                     |                    |            |              |                        |                   |                                     |  |                                |
|                                                                   |              |              |              |                        |                   |                                     |                    |            |              |                        |                   |                                     |  |                                |
| Monitor Desportivo                                                | 0            | -            | -            | -                      | -                 | -                                   | 2                  | 3,029,72   | 363,57       | 4.513,07               | 9.600,00          | 100.065,02                          |  | 58.371,26                      |
|                                                                   |              |              |              |                        |                   |                                     |                    |            |              |                        |                   |                                     |  | -                              |
|                                                                   |              |              |              |                        |                   |                                     |                    |            |              |                        |                   |                                     |  | -                              |
|                                                                   |              |              |              |                        |                   |                                     |                    |            |              |                        |                   |                                     |  | -                              |
| Total                                                             | 0            |              |              |                        |                   | 0,00                                | 2                  |            |              |                        |                   | 100.065,02                          |  | 58.371,26                      |

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| Vencimentos          | 52.518,71 |
| Obrigações Patronais | 5.852,55  |

| Quadro de alterações de salário base e criação de vagas para 2026 |                 |              |                 |                        |                   |                                        |                    |               |                 |                           |                   |                                        |            |              |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|-----------------|------------------------|-------------------|----------------------------------------|--------------------|---------------|-----------------|---------------------------|-------------------|----------------------------------------|------------|--------------|
| Cargo                                                             | Atual - 2026    |              |                 |                        |                   |                                        | Atualização - 2026 |               |                 |                           |                   |                                        |            | Impacto/2026 |
|                                                                   | Nº<br>Vaga<br>s | Salário base | Encargos<br>16% | 13º, férias e encargos | Assiduidade Anual | Anual multiplicado pelo Nº de<br>vagas | Nº<br>Vaga<br>s    | Novo<br>plano | Encargos<br>16% | 13º, férias e<br>encargos | Assiduidade Anual | Anual multiplicado pelo Nº de<br>vagas |            |              |
|                                                                   |                 |              |                 |                        |                   |                                        |                    |               |                 |                           |                   |                                        |            |              |
| Monitor<br>Desportivo                                             | 0               | -            | -               | -                      | -                 | -                                      | 2                  | 3 029,72      | 484,76          | 4.674,25                  | 9 600,00          | 103 295,91                             | 103 295,91 |              |
|                                                                   |                 |              |                 |                        |                   |                                        |                    |               |                 |                           |                   |                                        |            |              |
|                                                                   |                 |              |                 |                        |                   |                                        |                    |               |                 |                           |                   |                                        |            |              |
|                                                                   |                 |              |                 |                        |                   |                                        |                    |               |                 |                           |                   |                                        |            |              |
| Total                                                             | 0               |              |                 |                        |                   | 0,00                                   | 2                  |               |                 |                           |                   | 103.295,91                             | 103.295,91 |              |

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| Vencimentos          | 92.052,40 |
| Obrigações Patronais | 11.243,51 |

ANEXOS AO ESTIMATIVAS E ANALISE DOS IMPACTOS FINANCEIROS RELACIOANDOS AO PROJETO DE LEI Nº 67/2025.

| Quadro de alterações de salário base e criação de vagas para 2027 |          |              |              |                        |                   |                                     |                    |            |              |                        |                   |                                     |
|-------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|------------------------|-------------------|-------------------------------------|--------------------|------------|--------------|------------------------|-------------------|-------------------------------------|
| Cargo                                                             | Nº Vagas | Atual - 2027 |              |                        |                   |                                     | Atualização - 2027 |            |              |                        |                   |                                     |
|                                                                   |          | Salário base | Encargos 20% | 13ª, férias e encargos | Assiduidade Anual | Atual multiplicado pelo Nº de vagas | Nº Vagas           | Novo plano | Encargos 20% | 13ª, férias e encargos | Assiduidade Anual | Atual multiplicado pelo Nº de vagas |
|                                                                   |          |              |              |                        |                   |                                     |                    |            |              |                        |                   |                                     |
| Monitor Desportivo                                                | 0        | -            | -            | -                      | -                 | -                                   | 2                  | 3 029,72   | 605 94       | 4 835,43               | 9 600,00          | 106 526,80                          |
|                                                                   |          |              |              |                        |                   |                                     |                    |            |              |                        |                   |                                     |
|                                                                   |          |              |              |                        |                   |                                     |                    |            |              |                        |                   |                                     |
|                                                                   |          |              |              |                        |                   |                                     |                    |            |              |                        |                   |                                     |
|                                                                   |          |              |              |                        |                   |                                     |                    |            |              |                        |                   |                                     |
|                                                                   |          |              |              |                        |                   |                                     |                    |            |              |                        |                   |                                     |
| Total                                                             | 0        |              |              |                        |                   |                                     | 0,00               | 2          |              |                        |                   | 106 526,80                          |

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| Vencimentos          | 94.895,59 |
| Obrigações Patronais | 11.631,22 |

ANEXOS AO ESTIMATIVAS E ANALISE DOS IMPACTOS FINANCEIROS RELACIOANDOS AO PROJETO DE LEI Nº 67/2025.

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                              |  |               |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|-----------------|
|                                                                                                                  |  | 2024          | 2025 Novo Plano |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL                                                                                        |  | 22.915.614,39 | 23.914.342,08   |
| Pessoal Ativo                                                                                                    |  | 22.915.614,39 | 22.973.985,65   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                               |  | 21.227.348,86 | 21.279.867,57   |
| Obrigações Patronais                                                                                             |  | 1.688.265,53  | 1.694.118,08    |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)                                                            |  | 940.356,43    | 940.356,43      |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)               |  | 914.123,00    | 914.123,00      |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Pareira (ADCT, art. 38, §2º) |  | 26.233,43     | 26.233,43       |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL                                                                                      |  | 21.975.257,96 | 22.033.629,22   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                           |  |               |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|-----------------|
|                                                                                   |  | 2024          | 2025 Novo Plano |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL |  | 70.539.226,33 | 70.539.226,33   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL                                                         |  | 21.975.257,96 | 22.033.629,22   |
| % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                            |  | 31,15         | 31,24           |

|                                                                                   |               |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                    | 2022          | 2023          | 2024          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | 53.252.929,16 | 57.944.441,68 | 70.539.226,33 |
| % comparativo ao ano anterior                                                     |               | 8,81          | 21,74         |

| RCL +5%       | RCL +10%      |
|---------------|---------------|
| 74.066.187,65 | 77.593.148,96 |
| 22.033.629,22 | 22.033.629,22 |
| 29,75         | 28,40         |

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                              |  |               |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|-----------------|
|                                                                                                                  |  | 2024          | 2026 Novo Plano |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL                                                                                        |  | 22.915.614,39 | 23.959.266,73   |
| Pessoal Ativo                                                                                                    |  | 22.915.614,39 | 23.018.910,30   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                               |  | 21.227.348,86 | 21.319.401,26   |
| Obrigações Patronais                                                                                             |  | 1.688.265,53  | 1.699.509,04    |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)                                                            |  | 940.356,43    | 940.356,43      |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)               |  | 914.123,00    | 914.123,00      |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Pareira (ADCT, art. 38, §2º) |  | 26.233,43     | 26.233,43       |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL                                                                                      |  | 21.975.257,96 | 22.078.553,87   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL |  |      |                 |
|-----------------------------------------|--|------|-----------------|
|                                         |  | 2024 | 2026 Novo Plano |

|                                                                                   |               |  |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | 70.539.226,33 |  | 70.539.226,33 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL                                                         | 21.975.257,96 |  | 22.078.553,87 |
| % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                            | 31,15         |  | 31,30         |

| RCL +10%      | RCL +15%      |
|---------------|---------------|
| 77.593.148,96 | 81.120.110,28 |
| 22.078.553,87 | 22.078.553,87 |
| 28,45         | 27,22         |

|                                                                                                                  | 2024          | 2027 Novo Plano |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL                                                                                        | 22.915.614,39 | 23.962.497,62   |
| Pessoal Ativo                                                                                                    | 22.915.614,39 | 23.022.141,19   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                               | 21.227.348,86 | 21.322.244,45   |
| Obrigações Patronais                                                                                             | 1.688.265,53  | 1.699.896,75    |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)                                                            | 940.356,43    | 940.356,43      |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)               | 914.123,00    | 914.123,00      |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Pareira (ADCT, art. 38, §2º) | 26.233,43     | 26.233,43       |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL                                                                                      | 21.975.257,96 | 22.081.784,76   |

|                                                                                   | 2024          | 2027 Novo Plano |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                           |               |                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | 70.539.226,33 | 70.539.226,33   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL                                                         | 21.975.257,96 | 22.081.784,76   |
| % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                            | 31,15         | 31,30           |

| RCL +15%      | RCL +20%      |
|---------------|---------------|
| 81.120.110,28 | 84.647.071,60 |
| 22.081.784,76 | 22.081.784,76 |
| 27,22         | 26,09         |